



## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Do Sr. HUGO LEAL)

REQ n.6/2024

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre a importância do biometano no transporte.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater sobre a importância do biometano no transporte. Para tanto, solicito que sejam convidados:

- a) Representante da ABIOGAS - Associação Brasileira do Biogás;
- b) Representante do Grupo Urca Energia;
- c) Representante da ABEGAS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado;
- d) Representante da Scania Brasil; e
- e) Representante da IVECO;

### JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento do biometano e do biogás caminham junto à transição energética, especialmente na implantação de uma política de incentivos à utilização de combustíveis com índices baixos de gás carbônico. No território e mercado brasileiro, a produção de biogás e consequentemente do biometano, é favorável e traz diversas vantagens. Primeiramente, o modelo é ambientalmente responsável, pois transforma passivos ambientais em ativo energético, além de contribuir com a descarbonização da matriz energética brasileira. Assim, o bagaço da vinhaça, palha da cana-de-açúcar, do arroz ou outros subprodutos passam a ser utilizados na produção energética.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Por ser uma fonte renovável, produzida a partir da decomposição de matéria orgânica (principalmente resíduos), o biogás e o biometano fazem parte de uma matriz de energia limpa, diminui a dependência de combustíveis fósseis e promove a economia circular. O biogás pode se transformar em energia elétrica, térmica e em combustível para veículos leves e pesados, com menos impacto ao meio ambiente. Além disso, pode gerar importante subprodutos como o CO<sub>2</sub> biogênico e o biofertilizante.

O gás natural e o biometano têm uma importância crucial no regime de transição do uso de combustíveis fósseis até a viabilização de tecnologias de matrizes energéticas mais limpas, visto que já podem gerar investimentos e benefícios mais imediatos no cumprimento das metas ambientais internacionais de redução da emissão de gases poluentes pelo Brasil.

Nesse sentido, com o objetivo de promover uma política de incentivos à utilização de combustíveis com índices baixos de gás carbônico, o deputado Hugo Leal (PSD/RJ) apresentou o Projeto de Lei (PL) 4861/2023. O projeto também visa estimular o crescimento efetivo do mercado, o aproveitamento das reservas energéticas brasileiras, bem como o atingimento das metas de descarbonização. Com isso, reduzir as emissões dos gases causadores do efeito estufa por meio de incentivo fiscal para que haja a substituição do diesel pelo gás natural e pelo biometano.

Além disso, recentemente o relator do PL nº 4.516/2023 (Combustível do Futuro) apresentou parecer incluindo o Programa Nacional de Biometano, principais diretrizes: estímulo à produção e consumo biometano e do biogás; incentivo à fabricação, à comercialização, à aquisição e à utilização de veículos pesados e máquinas agrícolas e de outros veículos movidos a metano, e conversão; e fomento de projetos de infraestrutura que permitam a conexão de plantas de produção de biometano com as redes de distribuição e transporte de gás natural.

Nesse contexto, busca-se a presente audiência pública para ouvir os representantes do setor e de empresas que já estão desenvolvendo veículos





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

movidos a biometano e debater os próximos passos na transição energética e incentivos a uso desse tipo de combustível.

O tema é oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Deputado **HUGO LEAL**  
PSD/RJ



\* C D 2 4 3 2 4 5 8 5 5 3 0 0 \*

